



Projeto de Lei Complementar nº 06/2022 – GAB/PMPG.

Dispõe sobre a Estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Porto Grande nos termos do art. 102, Parágrafo Único da lei orgânica do município e altera dispositivo constado no anexo I e II da lei 475/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Porto Grande/AP, aprovou e eu, **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º. Cria o cargo de Subprocurador Geral e Assessor Jurídico de provimento Procuradoria Geral do Município-PROGEM, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Grande, passando o mesmo a compor o plano de cargos de comissão regido pela lei 475/2019, remuneração especificada na alínea abaixo;

CARGO;	Quantidade	Lotação
Subprocurador Geral	01	PROGEM
Assessor Jurídico	01	PROGEM

Art. 2º- fica estabelecido a remuneração do Subprocurador conforme código **CDS-NE**, equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme anexo da lei 475/2019 e do Assessor Jurídico **CDS-3**, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sem prejuízo das funções gratificadas e correções salarial futura.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022

Art. 4. Revogando as disposições em contrário, bem como parte do organograma (anexo I e II) da Lei Nº 475/2019 – PMPG.

Palácio Elias Trajano Sede do Poder Executivo Municipal, em 19 de setembro de 2022.


JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande